

Recebido em: 13/02/2023  
Revisado em: 27/03/2023  
Aceito em: 29/04/2023

## O MUNICÍPIO COMO PROMOTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### THE MUNICIPALITY AS A PROMOTER OF PUBLIC POLICIES FOR SOCIAL ASSISTANCE

Laize Almeida De Oliveira<sup>1</sup>  
Arieli Rodrigues da Silveira<sup>2</sup>

**Resumo:** O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é porta de entrada para os serviços sócios assistenciais e deve estar centralizado próximo a seus usuários, devido a seus serviços e projetos sócios assistenciais de proteção social básica às famílias. Portanto, o objetivo geral desta pesquisa é analisar a aplicabilidade das finanças municipais para manter o funcionamento do CRAS do município de Rondon do Pará. Com abordagem qualitativa, a pesquisa foi realizada a partir da coleta de dados secundários no Portal da Transparência do município. Os resultados evidenciaram que os valores gastos com a manutenção do CRAS ultrapassavam os valores recebidos do Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). E assim, a parcela de contribuição por parte de recursos do município é relevante para que os serviços ofertados a população possam ser contínuos.

**Palavras-chave:** Finanças Públicas. Assistência Social. Políticas Públicas. CRAS.

**Abstract:** The Social Assistance Reference Center (CRAS) is the gateway to social assistance services and must be centralized close to its users, due to its social assistance services and projects for basic social protection for families. Therefore, the general objective of this research is to analyze the applicability of municipal finances to maintain the functioning of the CRAS in the municipality of Rondon do Pará. With a qualitative approach, the research was carried out from the collection of secondary data in the municipality's Transparency Portal. The results showed that the amounts spent on maintaining the CRAS exceeded the amounts received from the Federal Government through the Ministry of Social Development (MDS). And so, the share of contribution by the municipality's resources is relevant so that the services offered to the population can be continuous.

**Keywords:** Public Finance. Social assistance. Public policy. CRAS.

---

<sup>1</sup>Doutoranda em Administração, Universidade Federal de Lavras - UFLA, E-mail: [laizealmeida@gmail.com](mailto:laizealmeida@gmail.com) (\*) Autor para correspondência.

<sup>2</sup>Graduação em Administração, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA.

## INTRODUÇÃO

A assistência social, a partir da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, se institui como a conhecida Lei Orgânica da Assistência social (LOAS). Sua função é prioritariamente de auxílio, melhoria, na condição de vida e cidadania de pessoas com vulnerabilidade social e econômica, antes feito como caridade e solidariedade por entidades religiosas (PEREIRA, 2008; VALVERDE; LIMA, 2013).

Desta forma, a LOAS passou a ter um papel fundamental de promover a assistência às crianças, idosos, pessoas portadoras de deficiência, famílias e pessoas com dificuldades financeiras, pois são direitos básicos, que todas as pessoas devem obter para sua subsistência (PEREIRA, 2008). Para Bichir (2015) a assistência social passa a existir como políticas públicas institucionalizadas a partir da década de noventa, com diversos serviços direcionados as famílias e também benefícios eventuais e contínuos, para atender a população com vulnerabilidade socioeconômica.

Sendo assim, a partir da LOAS e da unidade de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) existe o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Por se tratar de uma unidade pública estatal, o CRAS é encarregado de organizar e oferecer serviços de proteção social, para aquelas pessoas que se encontram em vulnerabilidade e riscos sociais dos municípios e Distrito Federal. Assim, possibilita a maior facilidade no acesso ao SUAS (BRASIL, 2009).

Diante disso, o referido estudo justifica-se do ponto de vista prático pela importância e incentivo às políticas públicas de assistência social que objetiva prevenir situações de riscos e vulnerabilidade social, buscando sempre em sua função e prioridade o auxílio e melhoria da condição de vida da cidadania de pessoas com vulnerabilidade social e econômica. Do ponto de vista teórico busca-se reafirmar os princípios democráticos da LOAS, bem como, a universalização dos direitos sociais. Diante do exposto, faz-se uma análise por meio da seguinte questão de pesquisa: Como o município de Rondon do Pará organiza suas finanças para manter o funcionamento do CRAS? Para tanto, o presente estudo tem como objetivo geral analisar a aplicabilidade das finanças municipais para manter o funcionamento do CRAS do município de Rondon do Pará.

É oportuno ressaltar que o SUAS tem um importante papel na distribuição de seus recursos e da maneira conforme alocados nos programas assistenciais pelo CRAS, dos quais são gerenciados pelo município para que se tenham controle da população assistida. A fim de antecipar os resultados esperados definiram-se as seguintes hipóteses: H1: O investimento com proteção social básica pelo SUAS não é o suficiente para manutenção do CRAS no município de Rondon do Pará. H2: O município é obrigado a contribuir com parcela de recursos para funcionamento do CRAS.

Assim, a discussão deste trabalho concentra-se nas temáticas: Finanças Públicas Municipais, Assistência Social como política pública e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A partir dessa reflexão teórica, o presente estudo divide-se em cinco sessões. Após sua introdução, este estudo perpassa pelo referencial teórico, buscam-se as definições metodológicas e a apresentação e análise dos resultados para que se possa, então, apresentar as considerações finais.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Finanças Públicas Municipais**

No estudo do federalismo brasileiro, definem-se os níveis de cobranças e as secretarias de receitas da organização tributária, isto é, os estados e os municípios não têm suas receitas ligadas somente a sua base de produção, e sim junto as transferências intergovernamentais, o qual é o caso dos municípios sendo está feita pela esfera da União e do estado local (ROSA; TEIXEIRA, 2016).

Desta forma cabe aos municípios a responsabilidade e obrigações a serem cumpridas quanto à arrecadação tributária, e esta tarefa se faz urgente por estar ligada a atuação administrativa que o possibilitaria autonomia. Neste contexto, as discussões acerca do federalismo fiscal levam a compreensão sobre a organização político-administrativa, tornando-se extremamente importante no papel de fortalecer a atuação dos municípios quanto ao alcance de seus objetivos, uma vez que a eficiência arrecadatória e a desconcentração de receitas tributárias se fazem relevantes para o que se se almeja na CF 1988 (FLORÊNCIAO; TEIXEIRA, 2016).

Assim, as finanças públicas no município se definem pela apuração de receita, constatado pela competência tributária, para as transferências, constitucionais e voluntárias, efetivada pela União e Estados e para os financiamentos conseguidos, para tanto é feito no orçamento municipal aplicações de recursos nas despesas determinadas (GERIGK; CLEMENTE, 2011).

Deste modo, os estados organizados necessitam financiar seus gastos para a coletividade, assim os tributos ora aumentados, atingiriam as particularidades e a alta carga tributária brasileira, gerando um rendimento maior para as pessoas que sonegam impostos, pois com a renda livre por esquivar-se a alíquota sobe o imposto tendo um aumento na quantidade sonegada, por isso a importância da fiscalização do Estado (FRASCAROLI, 2016).

Ainda que se tenham dificuldades em ter informações confiáveis, visto que as pessoas tem incentivos para esconder suas atitudes e dadas às punições financeiras para as pessoas que estiverem sonegando impostos, a gestão financeira atribuída ao governo busca sua efetividade nos inúmeros meios de controle existentes como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que passou a delimitar um percentual para gastos em saúde e educação, bem como, melhor controle das dívidas públicas (DINIZ; RORATTO, 2016).

A LRF surgiu visando fazer o controle dos gastos públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. E a partir de 4 de março de 2000 o Governo brasileiro adota tal lei para fazer com que seus municípios e estados estipulem metas e tenham controle sobre seus gastos e endividamento excessivo, para haver maior clareza e planejamento do orçamento público (Fioravante; Pinheiro; Vieira, 2008).

Nesse sentido a LRF é um método que possibilita a geração de excedentes para não ocorrer endividamento, fazendo com que se tenha a possibilidade de investimento no desenvolvimento socioeconômico ocasionando melhorias, sendo que é possível com ajustes nas contas públicas (Piltelckow; Faroni; Vieira, 2005). Deste modo, na próxima seção será abordada a temática assistência social como política pública, evidenciando os instrumentos legais e dispositivos que compõem as finanças desta política.

## 2.2 Assistência Social como Política Pública

A Assistência Social dá suporte na otimização da vida e cidadania de pessoas com vulnerabilidade socioeconômica, pois tem seu sentido ampliado por lei, sendo que antes da reforma constitucional de 1988 a assistência social era vista como se fosse um simples meio de assistencialismo. Ou seja, a mesma passa por diversas mudanças, sendo que a assistência social era somente ocorrida de atos feita por pessoas religiosas e pessoas solidárias desde muito tempo (SPOSATI et al., 1995; PEREIRA, 2008).

Passando assim ser regida por uma Lei Federal (Lei no 8742, de 7 de dezembro de 1993), que também é chamada de Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que se caracterizou como direito da seguridade social. Tendo ampliação em seu sentido, após a constituição de 1988 a Assistência Social passou a ter um plano legal (PEREIRA, 2008; SILVA, 2015).

Onde na lei estar descrita da seguinte forma:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) surgiu no período em que houve um aprofundamento muito maior nas amarras neoliberais (ditadura militar) a partir de um contexto de luta por direitos que eram negados na época, colocado em escalão da ideia de riscos sociais, desta forma assistência social passou a ser uma política pública (SILVA, 2015).

Assim, o SUAS foi criado visando fortalecer a introdução unificada da política no território nacional, sua variedade de direitos e obrigações do Estado. Porém, não passou os limites de um avanço restrito a regulamentação, com diversas concepções que representam uma nova linguagem, mas não imperiosamente uma proposta nova, com o conteúdo que ultrapassa os marcos do liberalismo (SILVA, 2015).

Sicovisky (2010), diz que a assistência é mostrada como um mecanismo de inserção social, que há reparação das contradições e desigualdades, acima de tudo na transferência condicionada de renda para melhorias das pessoas e como consequência para a sociedade.

Nesta nova configuração o assistente social passa a ter um desempenho na formulação e avaliação de políticas públicas, no planejamento e na gestão de programas e projetos sociais, com o desafio de exercerem um papel de interventor de crítica e criatividade crescente (RAICHELIS, 2009).

Para tanto, a figura da família passa a ser o alicerce básico de acolhida, tendo a assistência social como um princípio de equidade sócio familiar, com vivência, autonomia, desenvolvimento sustentável e protagonismo social. Fato este que teve sua institucionalidade após a lei que “renovou” a assistência social (VALVERDE; LIMA, 2013). Dito isto, na seção a seguir será especificado como funciona a política por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

## 2.3 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal, descentralizada da política de assistência social e sem fins lucrativos. Responsável em ofertar os serviços de proteção social básica do (SUAS). Assim, o CRAS é porta de entrada para os serviços sócios assistenciais e deve estar centralizado próximo a seus usuários, devido a seus serviços e projetos sócios assistenciais de proteção social básica às famílias (BRASIL, 2009).

Conforme a LOAS o CRAS configura-se como unidades públicas municipais de base territorial localizada em áreas com índices altos de vulnerabilidade social. Neste primeiro momento as famílias são assistidas para serem integradas a um programa que melhor encaixa o seu perfil dentro das políticas públicas da seguridade social. O CRAS auxilia na articulação das unidades da rede sócio assistencial a ele referenciadas, cabe-lhe o gerenciamento do acolhimento, inserção do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS (BROGNOLI; SANTOS, 2009).

O CRAS oferece proteção básica de atitude preventiva, para prevenir casos de risco social por meio de incremento de potencialidades, obtenções e o fortalecimento de junções familiares, especificadamente para desenvolver serviços, programas, projetos locais de amparo e convívio social das famílias e indivíduos conforme o estado de pobreza apresentado (COSTA; AGUIAR; 2011).

No CRAS é oferecido o serviço de plantão psicológico em que foi criado e aperfeiçoado ao longo dos anos, por profissionais que colocam seus serviços a disposição de pessoas que precisam do atendimento psicológico. O aconselhamento psicológico é colocado à disposição de quaisquer pessoas que dele precisam. O serviço de plantão funciona como um espaço que dá atenção às pessoas que não concordam com esfericidade dos atendimentos oferecidos pelos especialistas ou psiquiatras (MOTA; GOTO, 2009). No quadro 1 estão especificados os programas de responsabilidade do CRAS.

**Quadro 1:** Serviços de Proteção Básica ofertados pelo CRAS

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>CRAS</b>	<b>SERVIÇOS</b>	Atividades continuadas: Proteção e Atendimento Integral a famílias (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de PSB no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
	<b>PROGRAMAS</b>	Bolsa família; Acessuas Trabalho; Participação do SUAS no Criança Feliz.
	<b>BENEFÍCIOS SOCIOS ASSISTENCIAIS</b>	Benefícios eventuais e Benefício de Prestação Continuada (BPC).

**Fonte:** BRASIL (2009)

É de responsabilidade do CRAS a prestação de serviços às pessoas que se encontram em estado de extrema pobreza ou risco social, por ter seus direitos violados ou contingenciados. Esse trabalho social inicia-se com a integração dessas famílias na Proteção e Atendimento Integral a famílias (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que se encontra em situação de pobreza (SILVA, 2015).

## **MATERIAIS E MÉTODOS**

Quanto à forma de abordagem, a presente pesquisa configura-se como qualitativa, pois segundo Vergara (2007, p. 98) “ocorrem classificações e análises dissertativas sobre certas situações ou fato, sem, no entanto, eliminar os cálculos”. Quanto aos objetivos classifica-se como descritiva que segundo Andrade (2017, p. 113) “nesse tipo de pesquisa, os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles”. Quanto aos procedimentos técnicos buscou-se realizar uma pesquisa documental, pois a fonte da pesquisa são documentos conservados em arquivos públicos (VASCONCELLOS, 2004).

O presente estudo buscou analisar o funcionamento do CRAS e suas finanças no município de Rondon do Pará. A pesquisa foi realizada a partir da coleta de dados em documentos disponibilizados no Portal da Transparência do município. A análise foi feita no Anexo 2, da Lei n.º 4320, de 17/03/64, do balanço da seguridade social adendo III da unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2017. Após conclusão da análise foram feitos gráficos para demonstrar o percentual de aplicação dos recursos municipais para complementação dos recursos necessários para manter as funcionalidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Rondon do Pará. Para tanto, utilizou-se a ferramenta Excel para análise de conteúdo.

A fim de atingir o objetivo desta pesquisa de analisar a aplicabilidade das finanças municipais para manter o funcionamento do CRAS, foi então realizada análise de conteúdo nos documentos coletados listados abaixo no quadro 2:

**Quadro 2:** Definição Operacional das Categorias

CNº	VARIÁVEL	DEFINIÇÃO	FONTE
-----	----------	-----------	-------

C1	Gasto com pessoal	Valor em R\$ realizado com despesas com pessoal no exercício financeiro de 2017.	PMRP/Portal da Transparência
C2	Gasto material de consumo	Valor em R\$ realizado com material de consumo no exercício financeiro de 2017	PMRP/Portal da Transparência
C3	Gasto com serviços PJ	Valor em R\$ realizado com serviços PJ no exercício financeiro de 2017	PMRP/Portal da Transparência
C4	Gasto com Vencimentos Pessoal Civil	Valor em R\$ realizado com vencimentos pessoal civil no exercício financeiro de 2017	PMRP/Portal da Transparência
C5	Gasto com Obrigações Patronais	Valor em R\$ realizado com obrigações patronais no exercício financeiro de 2017	PMRP/Portal da Transparência
C6	Gasto com Indenizações e Restituições Trabalhistas	Valor em R\$ realizado com Indenizações e Restituições Trabalhistas no exercício financeiro de 2017	PMRP/Portal da Transparência
C7	Gasto com Subvenções sociais	Valor em R\$ realizado com Subvenções sociais no exercício financeiro de 2017	PMRP/Portal da Transparência
C8	Gasto com Diárias-civil	Valor em R\$ realizado com Diárias-civil no exercício financeiro de 2017	PMRP/Portal da Transparência
C9	Gasto com Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	Valor em R\$ realizado com material, bem ou serv. p/ Distribuição Gratuita no exercício financeiro de 2017	PMRP/Portal da Transparência
C10	Gasto com Despesas Pessoa Física	Valor em R\$ realizado com despesas pessoa física no exercício financeiro de 2017	PMRP/Portal da Transparência
C11	Gasto com Auxílio Alimentação	Valor em R\$ realizado com auxílio alimentação no exercício financeiro de 2017	PMRP/Portal da Transparência
C12	Gasto com Outros Aux. Financeiros	Valor em R\$ realizado com outros aux. Financeiros no exercício financeiro de 2017	PMRP/Portal da Transparência

**Fonte:** os autores.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Segundo dados do IBGE (2018) o município de Rondon do Pará possui uma população estimada em 51.903 mil habitantes. Onde 26% desta população se encontram na zona rural e 74% na zona urbana. O município segundo o censo do IBGE (2010) possui cerca de 9.205 de sua população em extrema pobreza. Segundo tais características, Rondon do Pará se encaixa como sendo de Pequeno Porte II, o que segundo o MDS poderá instalar o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) em áreas centrais de maior convergência com a população.

A tabela 1 evidencia as categorias analisadas e demonstra a correlação dos gastos com o Fundo de Assistência Social no Município de Rondon do Pará com os gastos do CRAS. Evidenciando o impacto causado com os gastos da Proteção Social Básica de forma específica o CRAS em relação aos gastos que a gestão municipal do Fundo de Assistência Social realizou para manter funcionando as atividades do CRAS no ano de 2017.

**Tabela 1:** Composição das categorias analisadas



CNº	Categorias	Valor em R\$ de recursos gastos com Assistência Social	Valor em R\$ de recursos gastos com o CRAS	Percentual de impacto de despesas com o CRAS em relação a despesas com Assistência Social
C1	Pessoal Contratado	450.531,86	297.009,05	66%
C2	Material de consumo	430.549,61	212.050,23	49%
C3	Despesas Serviços PJ	230.373,31	81.072,07	35%
C4	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.467.810,71	-	0%
C5	Obrigações Patronais	244.855,29	-	0%
C6	Indenizações e Restituições Trabalhistas	104.136,87	-	0%
C7	Subvenções sociais	36.000,00	-	0%
C8	Diárias – Civil	47.010,00	-	0%
C9	Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita	62.001,85	-	0%
C10	Serviços pessoa física	52.952,00	-	0%
C11	Auxílio alimentação	63.403,44	-	0%
C12	Outros aux. Finan. Pessoas físicas	182.423,00	-	0%
	<b>TOTAL DA DESPESA:</b>	<b>3.372.047,94</b>	<b>590.131,35</b>	<b>17,50%</b>

**Fonte:** Dados da pesquisa (2022).

É sabido que as finanças públicas no município se definem pela apuração de receita, constatado pela competência tributária, para as transferências, constitucionais e voluntárias, efetivada pela União e Estados e para os financiamentos conseguidos, para tanto é feito no orçamento municipal aplicações de recurso nas despesas determinadas, isto segundo Gerigk e Clemente (2011).

Deste modo, no ano de 2017 foi orçado para o Fundo Municipal de Assistência Social o montante de R\$ 4.181.975,00, despesas estas divididas entre despesas correntes e despesas de capital, no entanto, foram investidos com o FMAS apenas R\$ 3.372.047,94. Quando feito o comparativo da despesa autorizada com a realizada, obtém-se uma diferença a menor de R\$ 809.935,06.

No entanto, verifica-se que as transferências de receitas de recursos federais para manutenção do CRAS foram apenas de R\$ 98.000,00, o que daria para pagar um percentual de despesas de 16, 61% do CRAS confirmando a H1: O investimento com proteção social básica pelo SUAS não foram o suficiente para manutenção do CRAS no município de Rondon do Pará, pois

tal valor foi insuficiente para manutenção das despesas com manutenção do CRAS para o ano de 2017.

Segundo a análise do Anexo 2, da Lei n.º 4320, de 17/03/64, do balanço da seguridade social adendo III da unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, segundo a categoria econômica, foram gastos com o Centro de Referência de Assistência (CRAS) um montante de R\$ 590.131,35 equivalendo a 17,50% das despesas gastas com o Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2017 que foi de R\$ 3.372.047,94 confirmando a H2: O município é obrigado a contribuir com parcela de recursos para funcionamento do CRAS.

Para Lima (2013) a assistência social se faz importante, pois tem como função e prioridade o auxílio, melhoria, na condição de vida e cidadania de pessoas com vulnerabilidade social e econômica, antes feito como caridade, e mesmo como solidariedade por partes religiosa. Isto implica a importância de se ter um investimento considerável em programas que possam contribuir para sanar problemas sociais dentro do município.

O que se nota na tabela 1 que os gastos com pessoal do CRAS chegaram a atingir um percentual de 66% dos gastos totais com pessoal do Fundo Municipal de Assistência, demonstrando que R\$ 297.009,05 foram investidos para compor a equipe do CRAS que pode ser composta por 03 técnicos de nível superior, sendo 02 assistentes social e preferencialmente um psicólogo e 03 técnicos de nível médio para atendimento a no mínimo 3.500 famílias referenciadas. Corroborando com o que diz Brognoli (2009) que afirma que o CRAS auxilia na articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas, cabendo-lhe o gerenciamento do acolhimento, inserção do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS, e para tal entendimento é preciso investimento em pessoal qualificado.

Considerando os valores demonstrados na Tabela 1 as despesas com o CRAS foram compostas por três categorias: C1: Contratação por Tempo Determinado; C2: Material de Consumo e C3: Serviços Pessoa Jurídica. As demais categorias: C4;C5;C6;C7;C8;C9;C10;C11 e C12 comportaram apenas despesas que compunham o Fundo Municipal de Assistência Social em outra categoria de análise não composto por gastos com o CRAS.

## CONCLUSÃO

As Finanças Públicas destinadas ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é composta por Recursos Federais e Recursos Municipais, que complementam o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados à manutenção, gerenciamento, acolhimento, ofertando serviços de atitude preventiva, para prevenir casos de risco social por meio de incremento de potencialidades, obtenções e o fortalecimento de junções familiares, por meio de programas, projetos locais de amparo e convívio social das famílias e indivíduos, conforme o estado de pobreza apresentado.

Para tanto, observou-se que o objetivo de analisar a aplicabilidade das finanças municipais para manter o funcionamento do CRAS foi cumprido, pois se constatou que os valores gastos com a manutenção do CRAS ultrapassavam os valores recebidos do Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). E assim, a parcela de contribuição por parte de recursos do município é relevante para que os serviços ofertados a população possam ser contínuos.

Demonstrando assim, a importância de investimentos para que a nova configuração da assistência social passe a ter um desempenho na formulação e avaliação de políticas públicas, no planejamento e na gestão de programas e projetos sociais, com o desafio de exercerem um papel de interventor de crítica e criatividade crescente. A principal limitação deste estudo foi a falta de dados atualizados no portal da transparência do município o que reduziu o período a ser analisado, isto se deu principalmente a troca de gestão.

Este estudo tem uma importante contribuição social, pois demonstra que apesar de o sistema único de assistência social ser responsabilidade de sua instituição, o governo federal, cabe ao município o maior gasto para que esta política pública possa ser implementada. Quanto a contribuição acadêmica, o presente estudo se relaciona com temáticas relevantes no contexto disciplinar dos cursos da área de ciências sociais aplicadas.

Este estudo tem como linha futura de pesquisa estudos sobre a abrangência da assistência social como política pública e sua implementação nos municípios paraenses e brasileiros, fazendo a análise das finanças dos programas sociais e se os recursos repassados são suficientes para implementação destas políticas públicas.

## REFERÊNCIAS

BICHIR, R.; **Novos instrumentos de coordenação federativa**: reflexões a partir do Programa Bolsa Família. Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais, v.1, n.1. pp.49-78, Jun- Ago/ 2016. Novas agendas, novos desafios: reflexões sobre as relações entre transferência de renda e assistência social no Brasil.

BRASIL; Lei Orgânica Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, Artigo 1º. A ASSISTÊNCIA SOCIAL. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm). Acesso em: 08/12/2021.

BRASIL, Centro de Referência de Assistência Social CRAS Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 1. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 72 p., 2009.

BROGNOLI, F. F.; SANTOS, S. A.; O trabalho social com as famílias. Uma análise do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF. Um estudo bibliográfico.

COSTA, F. S. M.; AGUIAR, N. S.; **Centros de Referência da Assistência Social – CRAS**: materializações e contradições da Política Nacional de Assistência Social. 2011.

FLORÊNCIO, R. B. A.; TEIXEIRA, A. F.; O gerenciamento eletrônico da arrecadação do ISS sob a ótica do federalismo brasileiro. Cad. Fin. Públ., Brasília, n. 16, p. 271-289, dez. 2016.

FIORAVANTE, D. G.; PINHEIRO, M. M. S.; VIEIRA R. S. **Finanças Públicas Municipais**: uma reflexão sobre os impactos da lei de responsabilidade fiscal. Dinâmica dos Municípios. 2008.

FRASCAROLI, B. F.; RORATTO, R.; DINIZ, J. A.; Evidências na arrecadação de ICMS no estado da Paraíba utilizando dados em painel dinâmico Cad. Fin. Públ., Brasília, n. 16, p. 31-54, dez. 2016.

GERIGK, W.; CLEMENTE, A. Gestão Financeira dos Municípios Brasileiros de Porte Médio. Belo Horizonte v. 13 n. 1 p. 34 – 59 jan. /mar. (Revista impressa) 2011.

MOTA, S. T.; GOTO, T. A.; Plantão Psicológico no CRAS em Poços de Caldas. Fractal: Revista de Psicologia, v. 21 – n. 3, p. 521-530, Set./Dez. 2009.

PEREIRA, P. A. P.; Políticas de Assistências Social para a pessoa idosa 2008.

PILITELCKOW, E. S.; FARONI, W.; VIEIRA, R. S. O Comportamento das Finanças Públicas Municipais nos Três Primeiros Anos de Vigência da Lei de Responsabilidade

**Fiscal: Um Estudo das Capitais Brasileiras. IX Congresso Internacional de Custos – Florianópolis, SC, Brasil 28 a 30 de novembro de 2005.**

RAICHELIS, R.; O trabalho do assistente social na esfera estatal. Serviço social: Direitos Sociais e Competência Profissional 2009.

ROSA, C. F. S. O.; TEIXEIRA, A. F.; **Federalismo fiscal e autonomia financeira municipal:** o caso dos municípios que compõem a Rede 10 em Minas Gerais. Cad. Fin. Públ., Brasília, n. 16, p. 219-243, dez. 2016.

SILVA, F. S.; NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: **MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. 144 p. ; 23.**

SILVA, M. M.; **Assistência social na realidade municipal:** o SUAS e a prevalência do conservadorismo R. Katál., Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 41-49, jan./jun. 2015.

SITCOVSKY, M. Particularidades da expansão da assistência social no Brasil. MOTA, A. E. (Org.). In: O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade. São Paulo: Cortez, 2010.

SPOSATI, A. O. et al. **Assistência na trajetória das Políticas Sociais Brasileiras:** uma questão em análise. 6. ed. São Pulo: Cortez, 1995.

VALVERDE, G. F.; LIMA, L. L. G.; **Políticas Públicas de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher:** Interpretações e implicações das PP's de Assistência Social e de Gênero nos serviços de atendimento à mulher vítima de violência. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013.